



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEP 13450

00250

DECRETO Nº 1911, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre a majoração dos preços referentes aos serviços de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgotos sanitários, medido e não medido".

JOSÉ MARIA DE ARAUJO JR., Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando,

- as disposições contidas no § único do Art. 32º da lei nº 1542/83 de 16 de Novembro de 1983;
- que a Municipalidade vem aplicando elevados recursos para abastecer com água em quantidade e qualidade adequadas à toda população barbarensense;
- que a continuidade dos trabalhos de remodelação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água é necessária e imperiosa para a manutenção da saúde da população;
- que a elevação média anual do custo de mão de obra no presente exercício foi de cerca de 191,4% e o da construção civil foi de 185,3%;
- que a elevação média anual dos custos dos materiais aplicados no setor foi de 193,27%;
- que o sistema tarifário aplicado na cidade é baseado em "tarifas sociais", calculadas pelos custos da população dos serviços realizados, e portanto estes custos serão distribuídos proporcionalmente pelos usuários situados nas diversas faixas de consumo;
- que em 28 de Junho de 1984 através do Decreto nº 1844/84 os preços referentes aos serviços de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgotos sanitários foi majorado em 40%, índice este menor do que a variação do INPC no período, que foi de 66,2%, fato este



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEP 13450

00251

que embora beneficie os usuários de baixa renda, vem causando desajustes financeiras ao DMNAE, pois a evolução do faturamento não acompanhou a elevação dos custos dos referidos serviços;

- e ainda que a variação do INPC ocorrida no 2º semestre deste ano foi de 72,7%,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os novos preços para os serviços de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgotos sanitários, medidos e não medidos, previstos pela Lei Municipal nº 1542, de 16/11/83, e alterados pelo Decreto nº 1844, de 28/06/84, de acordo com a seguinte tabela:

A) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO MEDIDO

faixa de cons.	consumo (m ³ /mes)	preço por m ³ (Cr\$/m ³)		
		água	esgoto	água/esgoto
1	0 a 20	190-	114-	304-
2	21 a 40	265-	159-	424-
3	41 a 60	360-	216-	576-
4	61 acima	480-	288-	768-

B) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NÃO MEDIDO

B.1- Preço pelo consumo de água arbitrado, de acordo com lei nº 1542... Cr\$ 16.200-

B.2- Preço pela coleta de esgoto arbitrado, conforme lei nº 1542.... Cr\$ 9.720-

B.3- Preço total pelo consumo e coleta arbitrados..... Cr\$ 25.920-

C) SISTEMA DE ENTREGA DE ÁGUA POR CAMINHÃO TANQUE

Os preços estabelecidos neste item referem-se ao volume de água adquirido, sendo os preços referentes ao transporte do mesmo fixados através de Decreto específico.

C.1- Preço por metro cúbico de água tratada, a entregar no destino, respei



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CEP 13450

00252

tado o perímetro urbano, exclusiva-
mente para fins domiciliares, colo-
cado em recipiente ou reservatório
do usuário, situado ao nível do
terreno.....Cr\$ 600-

C.2-Preço por metro cúbico de água tra-
tada, à retirar pelo interessado,
na E.T.A.Cr\$ 600-

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor à partir de
01 de Janeiro de 1985, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, de 21 Dezembro de 1984.

JOSE MARIA DE ARAUJO JR

Prefeito Municipal